

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 80/73

Assunto *Credito Especial de R\$ 1.000,00 (pgto
anual "Expo. do Município 71/72")*

Distribuido á Comissão *Justica e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado Plurimanidade - R. Engenharia, em
12-12-973, Dy Zimuffo*

Segunda Discussão *Aprovado mesma forma data supra - Dy Zimuffo*

Redação Final *Dispensada a requerimento verbal por
Augusto A. Thomaz, Dy Zimuffo.*

Prazo *1.a Discussão em*

Observações *Lei nº 1318, de 13/12/73 e Decreto
nº 2999, de 18/12/973 - *[Signature]**

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *7/12/73*

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, DR. JOSÉ DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:-

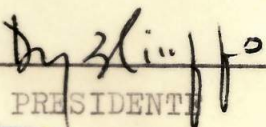
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros), para pagamento à Rede Municipalista de Divulgação e Imprensa, pela publicação feita no anuário "Expo-dos Municípios 71/72", conforme autorização do Presidente da Câmara, em 11 de fevereiro de 1972, nº 455.

ARTIGO 2º - O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

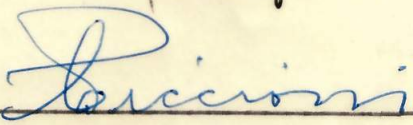
3130 00 - Serviços de Terceiros	
Item I - Telegramas e despesas postais.....	100,00
Item IV - Despesas miudas de pronto pagamento.	400,00
3140 00 - Representação da Câmara.....	300,00
4000 00 - Material Permanente	
Móveis, máquinas, livros, etc.	200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

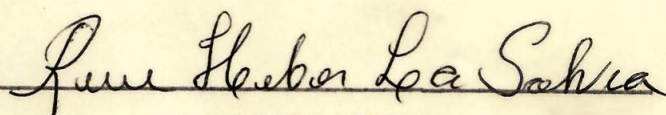
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1973



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

PROJETO DE LEI Nº 80/73

Pretendendo o presente projeto de lei permitir a abertura de crédito especial para o pagamento de publicação autorizada pela Presidência, de nº 455, referente ao anuário "Expo-dos Municípios 71/72", nada mais certo que o Plenário aprove a matéria, uma vez que a citada revista já foi lançada e dela consta o que na ocasião foi proposto.

Quanto aos recursos também são eles hábeis, visto constarem os mesmos do próprio orçamento desta Edilidade.

Pela aprovação.

Em 7/dezembro/1973

a) - JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA - Presidente

De acordo com o parecer do nobre Presidente desta Comissão.

Amiz Alvin



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

PROJETO DE LEI Nº 80/73

Ratificamos o parecer emitido na Comissão de
Justiça e Redação.
Pela aprovação.

Em 7/dezembro/1973

a)- JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA-*Jurandyr* Presidente

PARECER

De acôrdo com o parecer emitido pelo Nobre Presidente desta Co
missão, edil Dr. Jurandyr Baptista de Oliveira.
Pela aprovação.

Em 7/dezembro/1973

Unirso Depentor
a)- UNIRSO DEPENDTOR - membro